



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº

OFÍCIO Nº 595/2022- GAB., DE 13 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 13.339, de 7 de Janeiro de 2022 e dá outras providências.

Londrina, 13 de junho de 2023.

Marcelo Belinati Martins

PREFEITO DO MUNICÍPIO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 19/06/2023, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10421249** e o código CRC **84438364**.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 13.339, de 7 de Janeiro de 2022 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

L E I :

Art. 1º O parágrafo segundo do artigo 154, da Lei nº 13.339, de 7 de janeiro de 2022, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 154...

§ 2º. A revisão e o protocolo das Leis Municipais nºs [11.188/2011](#), [11.381/2011](#), [11.468/2011](#) e [11.471/2012](#) deverão ser realizadas no prazo máximo de 22 meses a contar da vigência desta lei.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que tem como finalidade promover alterações na Lei Municipal nº 13.339, de 07 de Janeiro de 2022, que instituiu as diretrizes da Lei Geral do Plano Diretor Participativo Municipal de Londrina.

O presente projeto visa alterar o § 2º, do art. 154, da Lei Municipal nº 13.339/2022, que previu o prazo máximo de 18 (dezoito) meses, a contar de sua vigência, para rever e protocolar as seguintes leis:

- **11.188/2011** - Dispõe sobre a Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Londrina, criando os processos de listagem de bens de interesse de preservação e o processo de tombamento municipal, cria o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina
- **11.381/2011** - Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Londrina.
- **11.468/2011** - Institui o Código de Posturas do Município de Londrina.
- **11.471/2012** - Institui o Código Ambiental do Município de Londrina.

Considerando que desde janeiro de 2023 o IPPUL tem atuado como coordenador no processo de revisão do segundo grupo de leis específicas do PDML: Código Ambiental, Código de Obras, Código de Posturas e Lei de Preservação do Patrimônio Cultural, junto aos Órgãos e Secretarias municipais, que, pela peculiaridade de suas atividades, possuem estreita ligação com os temas destas leis revisadas;

Considerando que o trabalho de revisão deste segundo grupo de leis específicas, envolvendo a fase de “Diagnósticos e Proposições” (com o desenvolvimento de Oficinas de Qualificação e produção de estudos diagnósticos), assim como a fase da produção das “Minutas dos Projetos de Lei” (realização das Audiências Públicas e produção das minutas dos projetos de leis), tem sido desenvolvido pelos órgãos e secretarias, a saber:

- Revisão do Código Ambiental – Secretaria Municipal de Ambiente;
- Revisão do Código de Obras – Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação;
- Revisão do Código de Posturas – Secretaria Municipal de Fazenda e Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização;
- Revisão da Lei de Preservação do Patrimônio Cultural – Secretaria Municipal de Cultura;

Considerando que foram realizadas reuniões com membros da Equipe Técnica Municipal (ETM) das Secretarias e Órgãos supramencionados e definido um cronograma de

trabalho (Anexo Único desta Justificativa) para nortear a realização das atividades, conforme os termos da proposta metodológica aprovada na Primeira Audiência Pública do Processo de Revisão das Leis Específicas, ocorrida em janeiro de 2020;

Considerando que o processo de revisão do segundo grupo de leis está em andamento, tendo sido realizadas as Oficinas de Qualificação (13^a, 14^a, 15^a e 16^a) e as Audiências Públicas (6^a, 7^a, 8^a e 9^a) previstas no cronograma inicial, etapa em que a população pode encaminhar suas contribuições e propostas ao conteúdo apresentado pela ETM nos eventos públicos, conforme os materiais publicados no *Website* do IPPUL: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>;

Considerando que a Equipe Técnica Municipal das Secretarias / Órgãos envolvidos no processo de revisão, conforme a metodologia de trabalho, deverá analisar as propostas recebidas após as audiências, podendo integrá-las à minuta do projeto de lei, assim como, para as propostas não acartadas, deverá justificar os indeferimentos e publicar as respostas no Relatório Consolidado das Audiências Públicas realizadas;

Considerando que foram encaminhadas 24 propostas pela população visando a alteração de definições apresentadas pela ETM após a realização das Audiências Públicas, propostas estas que ainda estão sob análise; e

Considerando que, nos termos da Lei nº 13.339/2022, o prazo para o encaminhamento deste segundo grupo de leis à CML se encerra em 18 de julho de 2023.

Informamos que o processo de revisão das leis que define o Código Ambiental, o Código de Obras, o Código de Posturas e a Lei de Preservação do Patrimônio Cultural, está com atividades pendentes por parte das secretarias envolvidas, em especial na finalização dos estudos diagnósticos (Cadernos Técnicos), análise das contribuições encaminhadas pelos participantes das Audiências Públicas, redação das justificativas / repostas às contribuições recebidas, e como consequência, na finalização do conteúdo das Minutas dos Projetos de Lei.

Informamos também que o IPPUL deverá ainda receber e realizar a compatibilização do conteúdo das Minutas dos Projetos de Leis elaborados pelas Secretarias / Órgãos Municipais envolvidos no processo de revisão, com as propostas dos Projetos de Leis Específicas do primeiro grupo de leis já desenvolvidos. Tal atividade é dependente da finalização dos trabalhos dos demais órgãos, e, neste contexto, acreditamos ser imprescindível a dilação de prazo, por mais 120 (cento e vinte dias), a partir do prazo anteriormente fixado (18/07/2023), para a revisão e protocolo das propostas de leis.

Posto isto, entendemos de suma importância a alteração ora pleiteada, razão pela qual esperamos o deferimento dessa respeitável Casa Legislativa, conforme o projeto adiante juntado, que certamente encontrará favorável acolhimento dos nobres Edis.

Londrina, 13 de junho de 2023.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 19/06/2023, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10421248** e o código CRC **5D4D3EEC**.

Referência: Processo nº 19.005.099672/2023-47

SEI nº 10421248

| REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS - CRONOGRAMA SEMANAL | 2023 | | | | | | | Responsáveis |
|---|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--------------|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | |
| 1. CÓDIGO AMBIENTAL | | | | | | | | |
| 1.1. Caderno Técnico (sistematização do conteúdo a ser revisado levantamentos e análises) | | | | | | | | SEMA |
| 1.2. Elaboração e publicação da minuta preliminar (material preparatório) | | | 3 | | | | | SEMA |
| 1.3. Apresentação da OFICINA 13 | | | 17 | | | | | SEMA |
| 1.4. Sistematização das contribuições comunitárias | | | | | | | | SEMA |
| 1.5. Compatibilização com demais leis urbanísticas e publicação da minuta (material preparatório) | | | | 29 | | | | IPPUL |
| 1.6. Apresentação da AUDIÊNCIA 6 | | | | | 13 | | | SEMA |
| 1.7. Consolidação das contribuições comunitárias | | | | | | | | SEMA |
| 1.8. Redação final da minuta | | | | | | | | SEMA |
| 1.9. Elaboração e publicação do Relatório (Caderno Técnico + eventos participativos) | | | | | 26 | | | IPPUL |
| 2. CÓDIGO DE OBRAS | | | | | | | | |
| 2.1. Caderno Técnico (sistematização do conteúdo a ser revisado levantamentos e análises) | | | | | | | | SMOP |
| 2.2. Elaboração e publicação da minuta preliminar (material preparatório) | | | 17 | | | | | SMOP |
| 2.3. Apresentação da OFICINA 14 | | | 31 | | | | | SMOP |
| 2.4. Sistematização das contribuições comunitárias | | | | | | | | SMOP |
| 2.5. Compatibilização com demais leis urbanísticas e publicação da minuta (material preparatório) | | | | 5 | | | | IPPUL |
| 2.6. Apresentação da AUDIÊNCIA 7 | | | | | 20 | | | SMOP |
| 2.7. Consolidação das contribuições comunitárias | | | | | | | | SMOP |
| 2.8. Redação final da minuta | | | | | | | | SMOP |
| 2.9. Elaboração e publicação do Relatório (Caderno Técnico + eventos participativos) | | | | | | 2 | | IPPUL |
| 3. CÓDIGO DE POSTURAS | | | | | | | | |
| 3.1. Caderno Técnico (sistematização do conteúdo a ser revisado levantamentos e análises) | | | | | | | | CMTU |
| 3.2. Elaboração e publicação da minuta preliminar (material preparatório) | | | 31 | | | | | CMTU |
| 3.3. Apresentação da OFICINA 15 | | | | 14 | | | | CMTU |
| 3.4. Sistematização das contribuições comunitárias | | | | | | | | CMTU |
| 3.5. Compatibilização com demais leis urbanísticas e publicação da minuta (material preparatório) | | | | | 12 | | | IPPUL |
| 3.6. Apresentação da AUDIÊNCIA 8 | | | | | 27 | | | CMTU |
| 3.7. Consolidação das contribuições comunitárias | | | | | | | | CMTU |
| 3.8. Redação final da minuta | | | | | | | | CMTU |
| 3.9. Elaboração e publicação do Relatório (Caderno Técnico + eventos participativos) | | | | | | 9 | | IPPUL |
| 4. LEI DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL | | | | | | | | |
| 4.1. Caderno Técnico (sistematização do conteúdo a ser revisado levantamentos e análises) | | | | | | | | SMC |
| 4.2. Elaboração e publicação da minuta preliminar (material preparatório) | | | | 14 | | | | SMC |
| 4.3. Apresentação da OFICINA 15 | | | | 28 | | | | SMC |
| 4.4. Sistematização das contribuições comunitárias | | | | | | | | SMC |
| 4.5. Compatibilização com demais leis urbanísticas e publicação da minuta (material preparatório) | | | | | 19 | | | IPPUL |
| 4.6. Apresentação da AUDIÊNCIA 8 | | | | | | 3 | | SMC |
| 4.7. Consolidação das contribuições comunitárias | | | | | | | | SMC |
| 4.8. Redação final da minuta | | | | | | | | SMC |
| 4.9. Elaboração e publicação do Relatório (Caderno Técnico + eventos participativos) | | | | | | 16 | | IPPUL |
| 5. PROJETOS DE LEI | | | | | | | | |
| 5.1. Justificativas dos projetos de lei | | | | | | | | |
| 5.2. Avaliação da SMG e revisão jurídica | | | | | | | | |
| 5.3. Protocolo na CML | | | | | | | | |

| REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS - CRONOGRAMA | 2023 | | | | | | |
|--|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL |
| FASE 1 - METODOLOGIA | | | | | | | |
| FASE 2 - DIAGNÓSTICO E PROPOSIÇÕES | | | | | | | |
| 2.1. Caderno Técnico (sistematização do conteúdo, levantamentos e análises) | | | | | | | |
| 2.2. Elaboração e publicação da minuta preliminar (material preparatório) | | | | | | | |
| 2.3. OFICINAS | | | 17 | 31 | 14 | 28 | |
| 2.4. Sistematização das contribuições comunitárias | | | | | | | |
| FASE 3 - MINUTAS DOS PROJETOS DE LEI | | | | | | | |
| 3.1. Compatibilização com demais leis e publicação da minuta (material preparatório) | | | | | | | |
| 3.2. AUDIÊNCIAS | | | | | 13 | 20 | 27 |
| 3.3. Consolidação das contribuições comunitárias | | | | | | 3 | |
| 3.4. Redação final da minuta | | | | | | | |
| 3.5. Elaboração e publicação do Relatório (Caderno Técnico + eventos) | | | | | | | |
| 3.6. Justificativas dos projetos de lei | | | | | | | |
| 3.7. Avaliação da SMG e revisão jurídica | | | | | | | |
| 3.8. Protocolo na CML | | | | | | | |



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 595/2023-GAB.

Londrina, 13 de junho de 2023..

A Sua Excelência, Senhor
Emanoel Gomes
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Londrina

Assunto: Encaminha Projeto de Lei - Introduz alterações na Lei Municipal nº 13.339, de 07 de Janeiro, de 2022, que instituiu as diretrizes da Lei Geral do Plano Diretor Participativo Municipal de Londrina e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa egrégia Casa Legislativa a inclusa propositura, que tem como finalidade alterações na Lei Municipal nº 13.339, de 07 de Janeiro, de 2022, que instituiu as diretrizes da Lei Geral do Plano Diretor Participativo Municipal de Londrina, conforme Justificativa, anexa.

Atenciosamente,

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 19/06/2023, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10421247** e o código CRC **3DC1AE79**.

Referência: Processo nº 19.005.099672/2023-47

SEI nº 10421247